

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

INSTITUTO LG

O ILG é um instituto de educação que acolhe e enaltece os indivíduos, demonstra respeito pelas singularidades e diversidades presentes em nossos colaboradores, alunos, docentes e parceiros corporativos. Colaboramos para fomentar um ambiente saudável e respeitoso, visando alcançar nosso crescimento coletivo e fortalecimento mútuo.

1. INTRODUÇÃO

O Código de Ética e Conduta constitui a ferramenta que estabelece os princípios, visão e missão fundamentais do Instituto LG. Este código representa uma diretriz interna de observância obrigatória para todos os setores da instituição, bem como para coordenadores de curso, docentes, alunos, colaboradores, parceiros, terceirizados e fornecedores. Embora não esteja diretamente ligado à LGPD, é importante observar que algumas das normas mencionadas podem acarretar sanções conforme os preceitos legais vigentes.

2. OBJETIVO

O objetivo principal é consolidar a confiança nas relações internas e externas, fornecendo orientação sobre as normas de conduta no ambiente de trabalho e educacional, bem como nas interações entre coordenadores de curso, docentes, alunos, colaboradores, parceiros, terceirizados e fornecedores. O código visa apoiar os envolvidos em casos de infrações e promover uma cultura positiva, uniformizando os padrões comportamentais de todos diante de conflitos e situações cotidianas. O respeito às pessoas e ao meio ambiente, alinhado às normas éticas da sociedade, continua sendo a base de todo o código.

3. PROFISSIONALISMO E ÉTICA

No Instituto LG, a conduta profissional é regida pela ética e pelo profissionalismo, visando sempre os melhores resultados. Pautado por princípios éticos, o Instituto exige a adesão a este código de conduta por todos os seus membros: alunos, parceiros e fornecedores.

4. NOSSA MISSÃO ÉTICA

A nossa comunidade educacional valoriza a integridade, colaboração e diversidade e promove o desenvolvimento profissional e a excelência acadêmica dos alunos através de um ensino online acessível, de alta qualidade e baseado em princípios éticos sólidos.

5. APLICABILIDADE

As normas gerais de conduta delineadas neste Código devem ser observadas por membros da diretoria e administração, colaboradores, funcionários, estagiários, parceiros, docentes, alunos, fornecedores e qualquer indivíduo atuando no âmbito educacional do Instituto LG.

6. COMPROMISSOS ÉTICOS E CONDUTAS

6.1 Dos Princípios Comuns

Os membros da Instituição devem abster-se de:

- I. Aproveitar sua posição funcional ou acadêmica com o intuito de obter benefícios pessoais ou de promover interesses alheios às atividades acadêmicas;
- II. Fazer alegações sobre qualificações funcionais ou acadêmicas que não possuam ou empregar títulos genéricos que possam levar a equívocos;

- III. Utilizar cargos de representação em categorias para obter ganhos pessoais ou para realizar ações que prejudiquem os interesses da Instituição;
- IV. Disseminar informações de forma sensacionalista, promocional ou inverídica;
- V. Comentar eventos cuja veracidade e procedência não tenham sido confirmadas ou identificadas.

6.2 Aos Colaboradores da Comunidade Acadêmica

As relações entre os colaboradores devem ser guiadas por respeito mútuo, colaboração, solidariedade e reconhecimento da responsabilidade compartilhada com o Instituto, destacando a importância de:

- I. Aderir a critérios justos e honestos em todas as atividades.
- II. Oferecer apoio, consideração e solidariedade aos colaboradores que necessitem.
- III. Comprometer-se em elevar a própria reputação e manter a confiança da equipe de trabalho e da comunidade.

A posição hierárquica de colaboradores não deve ser usada para:

- I. Desrespeitar ou discriminar os indivíduos inseridos no ecossistema institucional;
- II. Criar situações embaraçosas, perseguição ou atentado à dignidade humana;
- III. Impedir o uso legítimo de instalações e recursos sob sua direção;
- IV. Promover uso indevido desses recursos não alinhados aos objetivos do Instituto;
- V. Forçar qualquer indivíduo a violar os princípios deste Código.

Colaboradores em posição de liderança devem:

- I. Garantir que seus colaboradores atuem eticamente conforme este Código;

II. Orientar sobre respeito ao sigilo profissional legal;

III. Incentivar investigação de atos ilícitos.

Colaboradores devem evitar conflitos de interesse entre seus interesses pessoais e os do Instituto, especialmente em casos de:

I. Alocação inadequada de tempo e esforço em atividades não acadêmicas;

II. Conflitos de interesse entre o Instituto LG e instituições públicas e privadas;

Nenhum colaborador deve participar de decisões que envolvam contratação, promoção ou rescisão de contrato de familiares ou pessoas com as quais tenha relacionamento que prejudique um julgamento imparcial.

Colaboradores devem restringir o acesso a informações confidenciais apenas a pessoas autorizadas para tal.

6.3 Aos docentes do Instituto LG

A relação do Docente com os demais colaboradores e discentes deve ser respeitosa, baseada na independência profissional e visando o interesse institucional.

Compete ao docente:

I. Exercer com autonomia suas funções;

II. Contribuir para elevar as condições de ensino e padrões educacionais, assumindo responsabilidade pela educação e legislação relevante;

III. Preservar a ética profissional e reputação, protegendo sua liberdade profissional e evitando condições prejudiciais ao trabalho;

IV. Defender a dignidade da profissão docente e lutar por condições de trabalho e remuneração adequadas;

V. Identificar falhas em regulamentos e normas e sugerir melhorias às

autoridades competentes;

VI. Atuar com imparcialidade e competência em funções de perito, consultor ou assessor.

O Docente deve:

I. Cumprir rigorosamente sua carga horária, conforme contrato firmado;

II. Adaptar sua metodologia ao aluno e objetivos do curso para garantir qualidade, com base nos princípios do Método LG (avaliação por componente curricular);

III. Assegurar a conformidade com os requisitos mínimos essenciais para garantir a qualidade e estabilidade da transmissão das aulas online, incluindo a realização de testes prévios de conectividade e a revisão criteriosa dos aplicativos a serem empregados durante o período de aula.

IV. Conduzir ensino e avaliações sem influência de divergências pessoais ou ideológicas;

VI. Denunciar fraudulentos meios que comprometam avaliações discentes;

VII. Respeitar as atividades associativas dos alunos.

6.4 Aos discentes do Instituto

As interações entre os membros do corpo discente devem se basear no respeito à autonomia e dignidade humanas. Atitudes de prepotência, violência ou ameaças à integridade física e moral dos outros não serão toleradas.

Membros do corpo discente não devem:

I. Prolongar sua formação acadêmica injustificadamente ou manter matrícula apenas para utilizar acesso às plataformas e materiais disponibilizados do Instituto;

II. Utilizar meios fraudulentos para manipular avaliações em atividades

acadêmicas e esconder o uso desses meios.

6.5 Integridade Acadêmica

Nós incentivamos a honestidade intelectual e a originalidade nas pesquisas, trabalhos acadêmicos e avaliações. Plágio, falsificação e qualquer forma de desonestidade acadêmica são estritamente proibidos.

Os membros do Instituto não devem distorcer informações nas produções acadêmicas, sejam elas os projetos pedagógicos de cursos e até mesmo trabalho final de curso e publicações científicas. Devem creditar colaboradores e outros que contribuíram na elaboração do trabalho. Não podem usar informações, opiniões ou dados não publicados sem referência ao autor ou sem sua autorização expressa. Não devem falsificar dados sobre sua trajetória acadêmica anterior.

6.5.1 Uso de Inteligência Artificial (IA)

O Instituto LG permite o uso de ferramentas de Inteligência Artificial **exclusivamente como apoio ao processo de aprendizagem**, tais como organização de ideias, revisão textual e esclarecimento de conceitos, **desde que não substituam a autoria, o raciocínio clínico ou a produção intelectual do estudante.**

É **vedado o uso de IA** em provas, avaliações formais e em atividades que exijam desempenho ou autoria individual, bem como a geração integral de trabalhos, análises ou respostas sem elaboração própria. O uso indevido de IA caracteriza violação à integridade acadêmica.

Sempre que houver contribuição relevante de IA, o estudante deve **declarar explicitamente seu uso**. A instituição reconhece que não existem métodos infalíveis para detecção de textos gerados por IA; assim, a verificação de autoria será realizada por **critérios pedagógicos**, podendo incluir defesa oral, reescrita orientada ou nova atividade, conforme o regimento.

Este Código de Ética deve ser interpretado em consonância com a Política

Interna sobre o Uso de Inteligência Artificial em Atividades Acadêmicas do Instituto LG, a qual deve ser lida na íntegra. Trata-se do documento oficial que estabelece princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos institucionais para o uso de Inteligência Artificial, disponível no Portal do Aluno.

O Instituto LG reafirma seu compromisso com a inovação e a integridade acadêmica, incentivando a adoção ética da Inteligência Artificial no ambiente educacional e profissional.

6.6 Respeito à Diversidade

Valorizamos e respeitamos a variedade de origens, culturas, crenças e pontos de vista presentes entre nossos alunos, professores e colaboradores. Repudiamos qualquer forma de discriminação, assédio e atitudes preconceituosas em nosso ambiente.

6.7 Responsabilidade Social

O Instituto LG fundamenta sua atuação no tripé **ensino, pesquisa e extensão**, apoiando e incentivando ações que promovem o **protagonismo do estudante**, o compromisso social, a formação crítica e a aplicação ética do conhecimento em benefício da sociedade.

No Instituto LG, acreditamos que nosso trabalho vai além da pesquisa e desenvolvimento. Reconhecemos nossa responsabilidade em contribuir positivamente para a sociedade em que estamos inseridos. Por isso, incentivamos e promovemos ativamente a participação de nossos colaboradores em ações e projetos que visam gerar impacto social positivo.

Acreditamos que cada indivíduo pode fazer a diferença, e por isso, valorizamos o voluntariado e buscamos parcerias com comunidades locais para identificar as necessidades e desenvolver projetos que promovam o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável. Nossas iniciativas de responsabilidade social abrangem diversas áreas, como educação, saúde, meio ambiente e cultura, e

buscam sempre o envolvimento e o benefício das comunidades onde atuamos.

6.8 Comportamento Ético Online

Nosso ambiente de aprendizado online deve ser respeitoso e colaborativo. Comportamentos ofensivos, agressivos ou inadequados durante as aulas síncronas, em fóruns, chats e outras plataformas de interação são estritamente proibidos.

6.9 Privacidade e Segurança

Comprometemo-nos a proteger a privacidade e a segurança das informações pessoais dos alunos, docentes, colaboradores e parceiros. Dados sensíveis serão tratados com confidencialidade e de acordo com as leis de proteção de dados vigentes.

6.10 Comunicação Respeitosa e Não-violenta

A comunicação entre alunos, docentes, colaboradores, equipe administrativa e parceiros deve ser transparente, clara e respeitosa. Informações relevantes sobre cursos, prazos e políticas devem ser disponibilizadas de maneira acessível.

6.11 Desenvolvimento Contínuo

Coordenadores, docentes e colaboradores são incentivados a manter seu desenvolvimento profissional contínuo, mantendo-se atualizados em suas áreas de expertise.

6.12 Associação com o Nome e Imagem da Instituição

Para o uso do nome ou imagem do Instituto LG, seja a nível individual ou organizacional, é imprescindível que haja uma concordância explícita do Instituto para estabelecer essa associação. Quando se trata de contratos, acordos ou

parcerias que envolvam o uso do nome ou imagem do Instituto, é exigido um detalhamento claro sobre os termos e condições dessa associação, previamente submetido à aprovação do Instituto.

6.13 Cumprimento Legal

Todos os membros da comunidade educacional devem atuar em conformidade com todas as leis, regulamentos e políticas relevantes, incluindo as políticas de uso de tecnologia e propriedade intelectual.